

**DECRETO Nº 140/2020**

**DATA: 01.10.2020**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1884/2019 de 12.11.2019 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1878/2019 de 22.10.2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 37.202,50 (trinta e sete mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (2120)	1024	8.300,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (2121)	1024	1.900,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1024	2.002,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (307)	304	25.000,00
<b>TOTAL R\$ 37.202,50</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

a) Excesso de arrecadação no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.2.1.3.00.1.1	Alienação Bens Mov, Semoventes - Princ (102)	304	25.000,00
<b>TOTAL R\$ 25.000,00</b>			

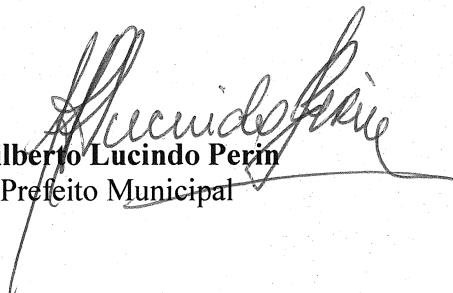
b) Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 12.202,50 (doze mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (2054)	1024	12.202,50
<b>TOTAL R\$ 12.202,50</b>			

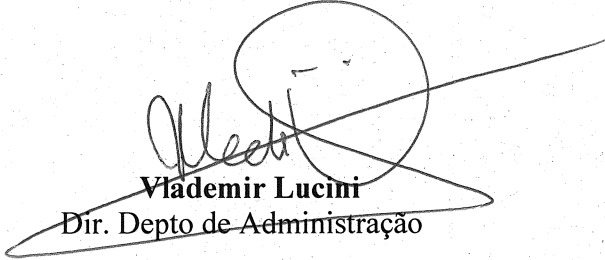
**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 29/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 01 (um) dia do mês de outubro de 2020.



**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal



**Vladimir Lucini**  
Dir. Depto de Administração